
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 051/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição e procedimentos relativos à modalidade pregão na Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2022, bem como considerando o que expõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37º, inciso XXI, da Constituição federativa do Brasil, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, **Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matrícula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.

Art. 2º Designar para atuar como membros da equipe de apoio na modalidade pregão, no âmbito da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I - Diego da Silva de Pereiral Gomes, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matrícula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, como **PRESIDENTE**;

II - Ricardo Antônio Leite Pereira, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, funcionará como **1º SECRETÁRIO** com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;

III - Tânia Salvino de Melo, brasileira, matrícula nº 997289-1, servidora da **Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação**, funcionará **2º SECRETÁRIA**;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BD5E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2023. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>